CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI
Criado pela Lei Municipal nº 095/2001
Av. Central, 447, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000
C.M.D.C.A

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

São José do Piauí, Piauí, 04 de Abril de 2019.

Eduardo Francisco de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marleide de Jesus Silva Leal
Maria dos Remédios de Souza
Joyce Bezerra Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI
Criado pela Lei Municipal nº 095/2001
Av. Central, 447, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000
C.M.D.C.A

RESOLUÇÃO nº 03/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial Eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São José do Piauí, Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 095 de 03 de Abril de 2001, alterada pela Lei 027 de 06 de abril de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: Inscrição, capacitação, teste de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

ART 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Cristiane Bezerra Mendes Eulálio, Marleide de Jesus Silva Leal, Joyce Bezerra Araújo, Maria dos Remédios de Souza e Leidiane Rodrigues Leal Alves.

§ 1º A Comissão Especial Eleitoral será coordenada por Maria dos Remédios de Souza.

§ 2º Caso algum membro da Comissão Especial Eleitoral precisar ser afastado, será substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

ART 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Piauí, Piauí, 04 de Abril de 2019.

Eduardo Francisco de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.922.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para **prestação de serviços de recepção e retransmissão de sinal aberto de TV na cidade de Buriti dos Montes, bem como publicações ilimitadas dos atos administrativos, da Prefeitura e demais Secretarias, durante o ano de 2019,** com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a firma ***RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 01.743.572/0001-23***, no valor de ***R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais)*** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Buriti dos Montes (PI), 29 de Março de 2019

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINIOSTRATIVO Nº 35/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 04/2019

CONTRATANTE:			CONTRATADO:
MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES- PI CNPJ: 01.522.251/0001-13 Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, Rua José Alves, 211 – Centro – CEP: 64.345-000, Buriti dos Montes-Piauí			**RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 01.743.572/0001-23**
ESPÉCIE	**NÚMERO**	**VALOR**	**FUNDAMENTO LEGAL:**
CONTRATO	CONTRATO Nº 01 DP 04/2019	R$ 10.800,00	Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RESUMO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de recepção e retransmissão de sinal aberto de TV na cidade de Buriti dos Montes, bem como publicações ilimitadas dos atos administrativos, da Prefeitura e demais Secretarias, durante o ano de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019

LOCAL E DATA: Buriti dos Montes(PI), 01 de Abril de 2019

CRÉDITO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Correspondente	Descrição
Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento	R$ 26.413,20	24.722.0004.2050 3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços de Radiodifusão e Transm. De Sinal de TV

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ATA Nº 01: RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

ATA Nº 1 DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, RODADA DE LANCES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Às oito horas e trinta minutos (08:30) do dia vinte e oito (28) do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes (PI), reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, para proceder o recebimento da documentação de credenciamento e dos envelopes de Proposta e Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2019.** Compareceram ao certame as empresas: **1. MERCANTIL KAYO LTDA-EPP CNPJ: 05.604.507/0001-04, por seu representante legal o Sr. Murilo Liberato Alexandrino de Oliveira RG nº 2.563.031-SSP/PB e CPF Nº 027.570.494-70, 2. LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.154.079/0001-66 por seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Rodrigues do Monte RG nº 725.783-SSP/PI e CPF Nº 305.217.003-10, 3. ELENILDO CARLOS GOMES-ME CNPJ: 21.251.173/0001-52 por seu representante legal o Sr. Elenildo Carlos Gomes RG nº 2.078.724-SSP/PI e CPF Nº 006.716.523-03, 4. J M LIMA ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME CNPJ: 07.599.957/0001-45 por seu representante legal o Sr. Getulio Fabianno Soares Monte RG nº 1.903.403-SSP/PI e CPF Nº 819.639.713-53, 5. J. D. DE CARVALHO – ME CNPJ: 63.336.267/0001-74, por seu representante legal o Sr. Diego Lima Bezerra RG nº 5.019.146-SSP/PI e CPF Nº 023.941.493-45 e 6. ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA - EPP CNPJ: 18.367.562/0001-33 por seu representante legal o Sr. Antonio Carlos da Costa RG nº 277.460-SSP/PI e CPF Nº 134.404.463-87.** Em ato contínuo procedeu-se o credenciamento dos licitantes, da análise da documentação o pregoeiro declarou que todos os representantes estavam credenciados. Em seguida abrindo-se os envelopes de propostas de preços, que foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, constatou-se que todas as propostas estavam classificadas. Dando prosseguimento, o Senhor Pregoeiro e empresas iniciaram a rodada de lances, cujos resultados seguem descritos na planilha em anexo. Encerrada a fase de rodada de lances

em ato contínuo foi dado início à **FASE DE HABILITAÇÃO**, na qual o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO (envelope 02),** da análise da documentação, o pregoeiro perguntou se algum participante queria registrar questionamento, não tendo nenhum questionamento, desta forma o pregoeiro declara HABILITADAS todas as empresas presentes no certame. Sagrando-se vencedora dos itens licitados, em rodada de lances, as empresas: **1. J. D. DE CARVALHO – ME CNPJ: 63.336.267/0001-74,** venceu os itens: 01, 02, 05, 06, 09, 10, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83 e 84. **2. ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA - EPP CNPJ: 18.367.562/0001-33,** venceu os itens: 03, 04, 07, 15, 17, 18, 19, 24, 41, 49, 79 e 80. **3. J M LIMA ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME CNPJ: 07.599.957/0001-45,** venceu os itens 08, 31, 32, 35, 42, 51 e 52. **4. LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.154.079/0001-66** venceu os itens 11, 30, 38, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 82. **5. ELENILDO CARLOS GOMES-ME CNPJ: 21.251.173/0001-52** venceu os itens 12, 13, 14, 29, 46, 59 e 65. **6. MERCANTIL KAYO LTDA-EPP CNPJ: 05.604.507/0001-04** venceu o item 45. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, o pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata às 14h28min (quatorze horas e vinte e oito minutos), que depois de lida e aceita pelos participantes neste certame vai devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, com cópia para os licitantes presentes se assim o desejar.

Buriti dos Montes (PI), 28 de março de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro

Carlos Daniel Monte Soares
Equipe de apoio

Francisco de Assis Soares Monte
Equipe de apoio

Silvio Celso Alves de Sousa
Equipe de apoio

LICITANTES

MERCANTIL KAYO LTDA/EPP
CNPJ: 05.604.507/0001-04
Murilo Liberato Alexandrino de Oliveira
RG nº 2.563.031-SSP/PB
CPF Nº 027.570.494-70,

LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI - EPP
CNPJ: 04.154.079/0001-66
Carlos Augusto Rodrigues do Monte
RG nº 725.783-SSP/PI
CPF Nº 305.217.003-10

ELENILDO CARLOS GOMES-ME
CNPJ: 21.251.173/0001-52
Elenildo Carlos Gomes
RG nº 2.078.724-SSP/PI
CPF Nº 006.716.523-03

J M LIMA ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME
CNPJ: 07.599.957/0001-45
Getulio Fabianno Soares Monte
RG nº 1.903.403-SSP/PI
CPF Nº 819.639.713-53

J. D. DE CARVALHO – ME
CNPJ: 63.336.267/0001-74
Diego Lima Bezerra
RG nº 5.019.146-SSP/PI
CPF Nº 023.941.493-45

ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA - EPP
CNPJ: 18.367.562/0001-33
Antonio Carlos da Costa
RG nº 277.460-SSP/PI
CPF Nº 134.404.463-87

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais